



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

LEI Nº 1429/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos a AMUSUH e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente à AMUSUH – Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas, inscrita no CPNJ sob nº 05.396.702/0001-50, com sede no SAS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Lote 05-A, Bloco "F"- Térreo, Brasília - DF.

Artigo 2º - O repasse do Art. 1º desta Lei destina-se à auxiliar na manutenção da referida Associação.

Artigo 3º- Para dar cobertura as despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 02 – Deptº de Administração
Proj. Atividade – 2004 Serv. de Adm. Geral
3.3.90.39.00.00.00.00.1000
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em
24 de outubro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal